



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 137/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-  
AÇU ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA  
MUNICIPAL E O SR LUIZ FLAVIO  
GUERREIRO DE SOUZA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 05.149.117/0001-55**, com sede à Av Barão do Rio Branco, Bairro Centro, **CEP: 68.725-000**, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, portador do **RG n° 3091052-SSP/PA**, inscrito no **CPF sob o n° 585.404.072-72**, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, o Sr **LUIZ FLAVIO GUERREIRO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do **RG n° 2154510 PC/PA** e **CPF n° 375.942.812-68**, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada **LOCATÁRIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei Federal n° 8.245/91, e suas alterações posteriores, e no que consta na **Dispensa de Licitação n° 015/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato n° 137/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 e termino em 31 de dezembro de 2022 .

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 28 de dezembro de 2021.

---

**NORMANDO MENSEZES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**LOCATÁRIO**

---

**LUIZ FLAVIO GUERREIRO DE SOUZA**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG:

RG:

CPF:

CPF: